



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.275, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 527.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal	
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 306.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal	
12.365.0802.4037 – Manutenção dos CEMEIS	
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 119.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal	
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches	
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 102.000,00
TOTAL	R\$ 527.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 527.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2025.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.07
15:33:43 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal